



PROJETO DE LEI Nº 020/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º - Para execução das Disponibilidades financeiras de Exercício Anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar com Fontes de Recursos específicos para execução de despesas com Superávit verificado no Exercício de 2022, dentro dos mesmos Projetos e Elementos - existentes no Orçamento Geral do Município - até o valor de R\$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
02.002.0002.0062.0003.2002.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	135.000,00
03.002.0004.0129.0006.2009.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.000,00
03.004.0004.0122.0004.2021.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
03.006.0004.0122.0006.2017.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00
06.001.0020.0608.0027.2037.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.000,00
06.002.0022.0661.0028.2039.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00
07.001.0008.0244.0021.2043.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00
07.001.0008.0244.0021.2043.3319004000	00000	Contratação por tempo determinado	70.000,00
07.001.0008.0244.0021.2045.3319013000	00000	Contribuições patronais	10.000,00
07.001.0008.0244.0021.2045.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	37.000,00
07.001.0008.0244.0021.2064.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	62.000,00
07.001.0008.0244.0021.2064.3319013000	00000	Contribuições patronais	13.000,00
07.001.0008.0244.0021.2064.3319016000	00000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.000,00
07.002.0008.0241.0022.2041.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00
07.002.0008.0244.0022.2077.3319013000	00000	Contribuições patronais	15.000,00
07.002.0008.0244.0022.2077.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00
08.001.0013.0392.0017.2066.3319013000	00000	Contribuições patronais	35.000,00
08.001.0013.0392.0017.2066.3319016000	00000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00
08.001.0013.0392.0017.2066.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00
08.002.0027.0812.0018.2067.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00
TOTAL GERAL			1.296.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Superávit em igual importâncias nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	00000		135.000,00
	00000		90.000,00
	00000		100.000,00
	00000		80.000,00
	00000		90.000,00
	00000		120.000,00
	00000		105.000,00
	00000		47.000,00
	00000		87.000,00
	00000		55.000,00



MUNICÍPIO DE MAMBORE
Planejamento e Orçamento
Solicitação de Alteração Orçamentária da LOA - Modelo II
Entidade: 2981

Pág 2 / 3

	00000		67.000,00
	00000		200.000,00
	00000		120.000,00
TOTAL GERAL			1.296.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 34/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 01 de Marco de 2023**

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

RICARDO RADOMSKI

PREFEITO

Assinado de forma digital por
RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2023.03.01 11:20:39 -03'00'



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 020/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2022.

Trata-se de saldos em contas bancárias, nos últimos dias de Dezembro de 2022, sem tempo hábil para a sua aplicação no Exercício.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos de exercícios posteriores ao corrente e serão suplementados nas dotações acima necessitadas para suprir as despesas a serem empenhadas, como despesas de Folha de pagamento no decorrer do Exercício conforme cada recursos permite o gasto, segue descrição abaixo.

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Utilizados para pagamento de pessoal	1.296.000,00
	Total geral	1.296.000,00

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO
RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por
RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2023.03.01 11:21:30 -03'00'

RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
FABIO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Mamborê-PR



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Ofício nº 016/2022-DC-CONV

Mamborê, 01 de Marco de 2.023

Senhor Presidente:

Através do presente encaminhamos a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº: 020/2023 de Credito Adicional Suplementar.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Atenciosamente

RICARDO RADOMSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo.Sr.

FABIO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal
de Mamborê-Pr.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 29826/2023

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 20/2023

Data de Abertura: 01/03/2023 14:07

Ementa: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar no orçamento Geral do Município, através de superávit financeiro de exercício anterior e não previstos em orçamento e dá outras providências. Valor de R\$ 1.296.000,00

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo